

## **DECISÃO REFERENTE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA, NOS EXATOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/10/2023 ÀS 13:00 HORAS**

IMPUGNAÇÃO apresentada nos autos do Pregão Presencial nº 42/2023, contra os termos do Edital do referido Pregão, pela licitante: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CNPJ Nº 00.331.788/0031-34.**

### **1 – DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO**

O pedido de impugnação foi tempestivamente apresentado, tendo em vista, ter sido recebido no dia 09 de outubro de 2023. Conforme determina o Edital no item 8.1 e legislação vigente que diz: “até dois dias úteis da data fixada para abertura das propostas, qualquer licitante poderá apresentar impugnação aos termos do edital”. O Pregoeiro decidirá dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

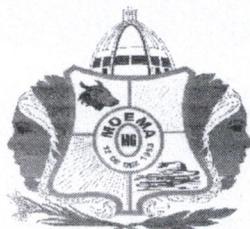
**Processo temporariamente suspenso em 09/10/2023, com publicação em 10/10/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.**

### **2 – DO MÉRITO DO QUESTIONAMENTO - IMPUGNAÇÃO**

A impugnante pretende IMPUGNAR o Edital do Pregão Presencial nº 42/2023, em especial, acerca do descriptivo do objeto, as quantidades e valores.

Alegando, que, sem se tratando de licitações é essencial evitar entendimentos inadequados e diversos quanto aos termos do edital e seus anexos, que possam resultar em propostas desconformes com as condições indispensáveis para a Administração, desnivelando a disputa em prejuízo à saudável competição e as condições de isonomia entre os diversos participantes, com a finalidade de se obter a oferta mais vantajosa. Cita o mestre Hely Lopes Meirelles, que ensinou na 12 edição do “Licitação e Contratos Administrativos” – 1999 na página 112: “O objeto da licitação é a própria razão de ser do procedimento seletivo destinado à escolha de quem irá firmar contrato com a Administração; se ficar indefinido ou mal caracterizado passará para o contrato com o mesmo vício, dificultando ou até mesmo impedindo a sua execução”.





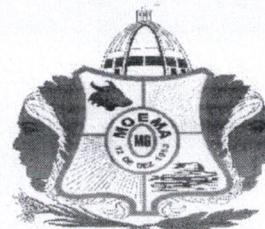
# MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Afirma, ainda, que nos itens 01, 02 e 03 do modelo de proposta que a unidade de referência consta em diárias. Considerando que normalmente os editais constam em unidade a quantidade de equipamentos necessários, e não, diárias. Questiona se está correto o descriptivo dos itens 01, 02 e 03, que exigem unidades em diárias ao invés de unidades de equipamentos? Alega, ainda, a falta de prazo para entrega dos equipamentos, e, se estão corretos os valores de referência.

Sendo assim, conclui que o presente edital não atende à legislação pertinente, por conter vícios que o torna nulo para o fim a que se destina, razão pela qual solicitamos que ele seja reformado, tendo em vista que tais modificações afetam diretamente a formulação das propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, em cumprimento ao Parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/21.

Ao final requer: seja recebida a presente impugnação ao edital para julgar totalmente procedente os itens impugnados, determinando a revisão dos itens mencionados. Caso não entenda pela adequação do edital, pugna-se pela emissão de parecer, informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão do Sr. Pregoeiro.

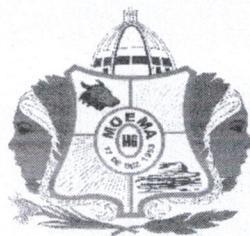
## 3 – DA ANÁLISE

A contratação a ser realizada pela Prefeitura do Município de Moema vincula-se aos termos definidos no Edital do Pregão Presencial nº 42/2023, em obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, como assevera o artigo 3º, da Lei nº 8.666/93:

*Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Neste sentido, define o renomado autor Marçal Justen Filho, em sua obra COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:

*Ao submeter à administração ao princípio da vinculação ao ato convocatório, a Lei nº 8.666/93 impõe o dever de exaustão da discricionariedade por ocasião de sua elaboração. Não teria cabimento determinar a estrita vinculação ao edital e, simultaneamente, autorizar a atribuição de competência discricionária para a comissão indicar, por ocasião do julgamento de alguma das fases, os critérios de julgamento. Todos os critérios e todas as exigências deverão constar de modo expresso e exaustivo, no corpo do edital.*



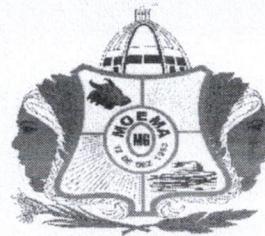
# MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Devemos salientar que, a priori, é necessário esclarecer que a impugnação “apesar de não elencado entre os recursos administrativos, serve como instrumento de correção e assecuratório da legitimidade do procedimento da Administração”, conforme doutrina e Reinaldo Moreira Bruno (Dos Recursos no Processo de Licitação, Belo Horizonte: Del Rey 2005). Dessa forma, passa-se a análise da impugnação apresentada:

1º - Descritivo dos itens 01, 02 e 03 consta em diárias, tendo em vista adequar-se ao sistema de informação utilizado pela Prefeitura Municipal de Moema; ou seja, se lançamos equipamentos (unidades), não temos como pagar em diárias (fracionar o produto). Portanto, justifica-se a cotação em diárias: paga-se pela quantidade de diárias utilizadas ou postas à disposição da Secretaria Municipal de Saúde. Salientamos que a IMPUGNANTE é atual fornecedora de concentradores de oxigênio para o Município de Moema/MG. Inclusive, suas notas fiscais são emitidas em diárias e precisamos nos adequar a esta realidade. As informações do documento fiscal devem representar fielmente ao que está sendo licitado. A título de informação, anexamos a nota fiscal nº 0051204 emitida pela Air Liquide Brasil Ltda em 25/09/2023.

2º - Quantidade estimada de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por mês:

Item	Quantidade por mês	Unidade	Produto
01	25	und	<p><b>LOCAÇÃO:</b> Concentrador de oxigênio de 5 L – locação de concentrador de oxigênio estacionário com concentração 93% +- 3% d, com fluxo até 5L por minuto. Voltagem de 110-227 volts.; filtros para remoção de poeira, bactéria e outras partículas. Peso entre 14 a 17 kg. Deve ser incluídos cateter nasal e copo umidificador na entrega completa de cada equipamento.</p>
02	05	und	<p><b>LOCAÇÃO –</b> Aparelho CPAP – para tratamento da apneia e hipopneia do sono (SAHOS). Aparelho de pressão positiva contínua das vias aéreas (CPAP) e pressão positiva automática em vias aéreas (APAP), com pressão mínima de 4 a máxima de 20 CM/H20 e rampa de 0 a 45 min. Com umidificação integrada ao aparelho. Fornece relatórios através de telemonitoramento/conectividade remota integrada com transmissão automática dos dados a distância para a nuvem. Para cada paciente adaptado, incluir 01 circuito, 01 máscara nasal, pronga nasal ou facial (PMG) ou pediátrica conforme necessidade do paciente. Deverão estar inclusos a troca de circuitos, máscara e filtros a cada 6 meses conforme orientação do fabricante.</p>

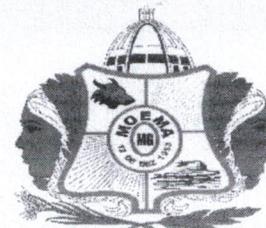
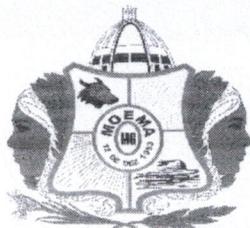
# MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



03	05	und	LOCAÇÃO Aparelho binível – aparelho médico respiratório bilevel, destinado a ventilação, que opere de 4 a 30 cm de H2O, com sensibilidade e compensação de vazamento, além das funções de parâmetros monitorados. Monitor de registro de parâmetros de pressões e alarmes digitais; com umidificador integrado ao aparelho. Fornece relatórios através do telemonitoramento/conectividade remota integrada com transmissão automática dos dados a distância para a nuvem. Para cada paciente adaptado, inclui 01 circuito simples não invasivo, 01 máscara nasal, pronga nasal ou faciel (PMG) ou pediátrica conforme necessidade do paciente. Deverão estar inclusos a troca dos circuitos, máscara e filtros a cada 6 meses conforme orientação do fabricante.
----	----	-----	--

3º - Verificar o item 11.4 do Edital quanto ao prazo de entrega dos equipamentos: “A contratada obriga-se a entregar o (s) equipamento (s) dentro de prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

4º - Valores de referência em diárias. Foram feitas consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas para embasamento dos preços; e consultas a várias licitações realizadas por municípios. Então, os valores são compatíveis:

Item	Quantidade por mês	Unidade	Produto	Valor diária atual	Valor cotado
01	25	und	LOCAÇÃO: Concentrador de oxigênio de 5 L – locação de concentrador de oxigênio estacionário com concentração 93% +- 3% d ...	8,876667	11,00
02	05	und	LOCAÇÃO – Aparelho CPAP – para tratamento da apneia e hipopneia do sono (SAHOS). Aparelho de pressão positiva contínua das vias aéreas (CPAP) ...	9,481	10,00



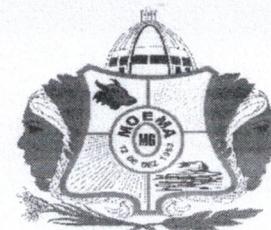
# MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



03	05	und	LOCAÇÃO Aparelho binível – aparelho médico respiratório ...	30,57	34,00
----	----	-----	---	-------	-------

5º - Ressaltamos que nosso processo atende todos os princípios de competitividade, transparência, ampla divulgação. Não conseguimos identificar nenhuma ocorrência que possa inviabilizar a ampla competição.

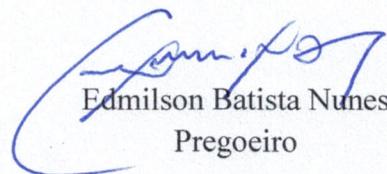
A licitante requer, em breve síntese, que aduzidas as razões que balizaram a presente impugnação, esta impugnante requer, com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como as demais legislações vigentes, o recebimento, análise e a admissão desta peça, para o ato convocatório seja retificado nos assuntos ora impugnados, ou ainda, como pedido de esclarecimentos, se o caso, até mesmo a razão de sua tempestividade, bem como sejam acolhidos os argumentos e requerimentos nela expostos, sem exceção.

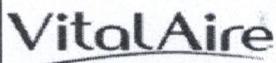
## 4 – DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro no artigo 11, Inciso II e 18, Parágrafo 1º, do Decreto nº 5.450/2005, após análise e conclusão, sem mais nada a evocar, **CONHEÇO** da impugnação interposta pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, no Processo Licitatório referente ao Edital do Pregão Presencial nº 42/2023, e no mérito, **NEGAR** provimento aos pedidos da licitante, mantendo incólume o Edital em comento, **com os devidos esclarecimentos necessários para a adequada formulação da proposta**. Determino de imediato a reabertura dos prazos para entrega dos envelopes de propostas e habilitação, **com sessão marcada para o dia 31/10/2023 às 13:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Moema/MG**.

Esta é a decisão,

Moema/MG, 16 de outubro de 2023.

  
Edmilson Batista Nunes  
Pregoeiro



Endereço: Rua Dois, 300  
Jardim Riacho das Pedras - Contagem - MG - 32250-010  
CNPJ : 00.331.788/0031-34

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

DATA DE EMISSÃO: 25/09/2023  
DOCTOR: 0051204 SERIE: LV  
VENDEDOR: 432 Tatiana Pires da Silva  
COND.OP: 58 - 28 DIAS DA DATA  
VENCIMENTO: 23/10/2023

LOCATÁRIO: 460580 MUNICIPIO DE MOEMA  
ENDERECO: R CAETES, 444  
CENTRO - MOEMA - MG - Insc.Est.: ISENTO  
CEP: 35604-000 - CNPJ/CPF : 18.301.044/0001-17

Quantidade	Referência	Descrição	Vol.Cobrado Diário/Mensal	VL. Unit	VL. Total
1	894390	LOCACAO - CPAP AIRSENSE 10 AUTO SET COM UMIDIFICADOR - (Pró Rata)	30	9,481	284,43
1	896174	LOCACAO - CPAP S9 ESCAPE - RESMED (Pró Rata)	30	9,481	284,43
1	894806	LOCACAO - CONCENTRADOR OXIGENIO EVERFLO(120V)SEM OPI- (Pró Rata)	30	8,876667	266,30
2	895867	LOCACAO - CONCENTRADOR AIRSEP 5L 120V COM SAIDA PARA N (Pró Rata)	60	8,876667	532,60
1	895969	LOCACAO - CONCENTRADOR DE O2 MILLENNIUM 110V (Pró Rata)	30	8,876667	266,30
5	895995	LOCACAO - CONCENTRADOR AIR SEPT 120V-5 LITROS (Pró Rata)	150	8,876667	1.331,50
1	896053	LOCACAO - CONCENTRADOR AIRSEP COM NEBULIZ.120V (Pró Rata)	30	8,876667	266,30
5	896099	LOCACAO - CONCENTRADOR DE OXIGENIO 110V COM OPI - EVE (Pró Rata)	150	8,876667	1.331,50
- Retenção na fonte do IR conforme coluna 02 do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, à alíquota de 4,80 % no valor de R\$ 219,02, valor líquido após a retenção R\$ 4.344,34MUNICIPIO DE MOEMA 37-037.197-84-87 PERÍODO FAT 01/09/23 A 30/09/23 Caso necessite de 2 via de boleto entrar em contato com a central de cobrança pelos telefones: (11) 2915-4800 ou 0800 771-6686 opção 4 Cobrança.					
				TOTAL DESTA NOTA	
				R\$	4.563,36